



Processo: 025.186/2013-2

Natureza: Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)

Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Recorrente: Associação dos Ovinocaprinocultores do Cariri Ocidental Paraibano (Carimilk)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (extinto)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 1.864/2017-1ª Câmara (peças 256-266) pela Associação dos Ovinocaprinocultores do Cariri Ocidental Paraibano (Carimilk).

Na forma do art. 51 da Resolução TCU 259/2014, admito o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992. Deixo de conceder efeito suspensivo, ante a falta de amparo normativo, na forma da instrução preliminar (peça 269), cujas razões incorporo ao presente despacho.

Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.

À Serur.

Brasília, 9 de março de 2021

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER
Relator